



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA-CGJ - 13752020  
Código de validação: A0A481A5E5

Cancela a Correição Extraordinária no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó, constante da PORTARIA-CGJ – 8112020.

O **Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35 do Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão; art. 30, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; art. 6º, IV, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça; e pelo art. 6º da Resolução nº 24/2009, do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA-CONJUNTA 92020 que dispõe sobre medidas de prevenção e contágio pelo Coronavírus (COVID19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO que a classificação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de a doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a expedição de ATO DA PRESIDÊNCIA nº 32020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no Poder Judiciário do Estado do Maranhão;

**R E S O L V E:**

**CANCELAR** a Correição Extraordinária no Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Codó estabelecida através da PORTARIA-CGJ – 8112020, agendada para o período de 31/03 a 03 de abril de 2020, a ser realizada em data posterior, a definir.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.





**Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO  
DO MARANHÃO, em São Luís, 20 de março de 2020.**

**Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA  
Corregedor-geral da Justiça  
Matrícula 16014**

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 20/03/2020 15:35 (MARCELO CARVALHO SILVA)

